



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC

Decreto Nº 084 de 04 de junho de 2024

### **DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES PÚBLICAS ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e;

**Considerando** que o município lançou o edital PMER n. 28/2024;

**Considerando** que as festividades em comemoração ao aniversário do município estavam apazadas para o dia 14, 15 e 16 de junho de 2024;

**Considerando** que em razão do prazo, não haverá tempo hábil para os atos de execução das festividades;

**Considerando** que poderá ser temerário a Administração Pública manter as festividades na data apazada;

**Considerando** os princípios que regem o direito administrativo, e por conveniência e oportunidade da Administração Pública,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam canceladas as festividades municipais em comemoração ao aniversário do município, que estavam apazadas para os dias 14, 15 e 16 de junho de 2024;

**Art. 2º.** Restam revogadas as licitações referentes aos processos que tenham por objeto as festividades em comemoração ao aniversário do Município;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Entre Rios (SC), em 04 de junho de

2024

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal